



Folha 09
19/09/2019
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 07.509.201/0001-68

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI.

1 – APRESENTAÇÃO

- 1.1 – Este Termo de Referência busca orientar a(s) empresa(s) contratada(s) para o fiel cumprimento das rotinas de execução do fornecimento a serem implementadas na Câmara Municipal de Buriti – MA. Compõe-se de itens e subitens e tem como premissa definir detalhada e sequencialmente as atribuições da contratada, a forma e a descrição sequenciada dos serviços a serem executados, de modo a assegurar o resultado final esperado pela contratante.

2 – OBJETO

- 2.1 – Aquisição de Material de expediente, para atender as demandas da Câmara Municipal.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 - A presente solicitação se faz necessária o fornecimento de material de expediente, para a manutenção e bom funcionamento do prédio em geral da Câmara Municipal, que é de essencial importância para os desenvolvimentos dos trabalhos.

4- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 AZUL	UND	10
2	APONTADOR PLASTICO CX C/50	CX	5
3	CANETA ESFEREOGRÁFICA AZUL	CX	8
4	CANETA ESFEREOGRÁFICA PRETA	CX	6
5	CANETA ESFEREOGRÁFICA VERMELHA	CX	6
6	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CAIXA COM 12	CX	5
7	CANETA MARCA TEXTO ROSA CAIXA COM 12	CX	5
8	CANETA MARCA TEXTO VERDE CAIXA COM 12	CX	5
9	CLIFE AÇO NIQUELADO Nº2	CX	12
10	CLIFE AÇO NIQUELADO Nº3	CX	12
11	CLIFE AÇO NIQUELADO Nº4	CX	12
12	CLIFE AÇO NIQUELADO Nº8	CX	12
13	COLCHETE Nº 10 CAIXA COM 72	CX	5
14	COLCHETE Nº 15 CAIXA COM 72	CX	5



[Handwritten Signature]
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 07.509.201/0001-68

15	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA 18ML CAIXA COM 12	CX	5
16	ENVELOPE 17X25 CAIXA COM 100	CX	25
17	ENVELOPE 24X34 CAIXA COM 100	CX	25
18	ENVELOPE 26X36 CAIXA COM 100	CX	25
19	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	25
20	FITA GOMADA 50X50	UND	25
21	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6	CX	20
22	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10	CX	20
23	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13	CX	20
24	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6	CX	20
25	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	CX	20
26	LÁPIS PRETO Nº2 CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	5
27	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UND	20
28	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS	UND	20
29	LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS	UND	20
30	PAPEL A4 210X297MM 75G/M ² 500 FOLHAS	CX	20
31	PASTA ABA ELASTICA OFICIO 55MM	UND	25
32	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO CAPACIDADE 2,5MM	UND	30
33	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO CAPACIDADE 5MM	UND	10
34	REGUA ACRILICA 30CM	UND	25
35	TINTA PARA CARIMBO 40ML	UND	15

5 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – Os produtos devem ser fornecidos em até 3 dias uteis, após o recebimento da ordem de serviços/fornecimento.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

6.1 - O valor previsto para a execução dos serviços está estimado em **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscientos reais)**, sendo que está de acordo com os valores de mercado local e o limite permitido em Lei, não havendo indícios de superfaturamento.

7 – FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor competente designado pelo Gabinete da Presidência da Câmara de Buriti.



Folha 19
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 07.509.201/0001-68

8 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O contrato vigorará até 31/12/2021 e terá início na data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, caso haja conveniência para as partes, na forma da legislação em vigor.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado por depósito bancário ou transferência c/c, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, no valor correspondente aos respectivos materiais fornecidos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente da Administração, Recibo e ainda, a manutenção das condições iniciais de habilitação e qualificação exigidas para a execução do objeto deste Termo.

9.2- Os recursos serão oriundos correrão por conta do Orçamento Geral da Câmara de Buriti – MA.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

10.1 – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

10.2– fornecer os materiais objeto do contrato, de acordo com a ordem de serviço, de acordo com a conveniência da Câmara de Buriti;

10.3 – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

10.4 – assumir, por sua conta exclusivos todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

10.5 – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

10.6 – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7 – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

11 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Av. Candoca Machado, 125 – Centro – Buriti (MA) CEP: 65.515-000



Folha
7
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 07.509.201/0001-68**

O CONTRATANTE obriga-se a:

11.1 – emitir a ordem de serviço/ fornecimento do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

11.2 – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

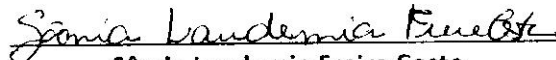
11.3 – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - Os casos omissos serão submetidos ao Câmara de Buriti – MA, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

Buriti (MA), 09 de agosto de 2021.

Atenciosamente,


Sâmia Laudemia Freire Costa
Assessora Geral da Câmara